

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO LEÃO XIIIDESPACHO DA PRESIDENTE
DE 08.02.2021

PROCESSO Nº SEI-160004/000148/2020 - CONCEDO o benefício abono de permanência à KÁTIA LIMA ROCHA MACHADO DA SILVA, Assistente Social, matrícula nº1804684-6, Id. Funcional nº 2133355-6 a contar de 08/03/2020.

Id: 2308951

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMATO DO PRESIDENTE
DE 09.04.2021

NOMEIA, com validade a contar de 12 de abril de 2021, LUCILA GRAÇA DE PAULO, ID Funcional 5118591-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/000745/2021

Id: 2309160

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇASDESPACHO DA DIRETORA
DE 07.04.2021

PROCESSO Nº SEI-330024/000157/2021 - Com fundamento no Inciso III, do art. 5º do Dec. nº 44.040, de 21/01/2013, nos termos do Decreto Estadual nº 18.827, de 20.07.93. **AUTORIZO** a concessão de adiantamento no valor de R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais), para atender as despesas miúdas de pronto pagamento, em favor de:

NOME: MARCOS BARBOSA FALQUER.
CARGO: Técnico de Estradas.
MATRÍCULA: Matrícula 13/71019-4.
CPF Nº 896.138.727-87.

Fica dispensada a LICITAÇÃO, baseada no Inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e, FIXADO em 60 (sessenta) dias para aplicação do ADIANTAMENTO.

Id: 2309023

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 237 DE 05 DE ABRIL DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo SEI nº E-03/008/101921/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2309144

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 242 DE 08 DE ABRIL DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº E-03/008/3557/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2309090

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 245 DE 08 DE ABRIL DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI-080001/001353/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2309079

Secretaria Extraordinária de
Representação do Governo em Brasília

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 08.04.2021

PROCESSO Nº SEI-370003/000050/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 60,11 (sessenta reais e onze centavos), referente ao recolhimento de Guias da Previdência Social decorrente de folha de pagamento cuja competência remete aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, com base na Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2309278

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL
08.04.2021

PROC. Nº SEI-140001/012738/2021- RATIFICO a inexistência de citação, em conformidade com o art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor dos professores que ministraram aulas no curso Combate à Fraude Fiscal e Recuperação de Créditos Públicos, no valor total de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), nos termos da autorização da Procuradora-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

PROC. Nº SEI-140001/006809/2021- RATIFICO a inexistência de citação, em conformidade com o art. 25, II, c/c o art. 13, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da ATAME - Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Pós Graduação Ltda., no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), nos termos da autorização da Procuradora-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

PROC. Nº SEI-140001/001266/2021- RATIFICO a inexistência de citação, em conformidade com o art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor dos Professores da Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, no valor total de R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil, setecentos e dez reais), nos termos da autorização da Procuradora-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 07.04.2021

*REMOVE SANDRA MARIA GARCIA SOARES, Analista Processual, Id. Funcional nº 19225148, da Procuradoria da Dívida Ativa para a Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 12 de abril de 2021. Processo nº SEI-140001/001531/2021.

*Replicado por incorreção no original publicado em D.O. de 09/04/2021.

Id: 2309190

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃODESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 09.04.2021

PROCESSO Nº SEI-140001/018398/2021 - JOSE ROBERTO PENNA CHAVES FAVERET CAVALCANTI - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 19211546. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129 do Decreto nº 2479/79, **CONCEDO** 15 (quinze) meses de licença-prêmio relativos aos períodos base de 01/04/1995 a 29/03/2000, 30/03/2000 a 28/03/2005, 29/03/2005 a 27/03/2010, 28/03/2010 a 26/03/2015 e 27/03/2015 a 24/03/2020.

Id: 2309187

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ em atendimento ao § 4º, do art. 22, da Lei nº 5427/2009, notifica os Senhores, ALEX WILLIAN DA SILVA PORTO, ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO e THIAGO LIMA BARBOSA, para que tomem ciência do processo de tomada de contas supracitado, instaurado pelo Presidente do DETRAN/RJ, com base no artigo 2º, inciso I, da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017, no prazo de cinco dias úteis a contar da data desta publicação. O processo estará disponível para consulta do próprio no Protocolo Provisório da Comissão de Tomada de Contas, na Av. Presidente Vargas, nº 817, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro, das 9h às 17h. Haverá a continuidade do processo independentemente do comparecimento dos notificados. Proc. nº SEI-160005/000783/2020.

Id: 2309092

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARADISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AOS RELATORES
MEDIANTE SORTEIO

Aos 13 dias do mês de abril de 2021, às treze horas, em sessão a ser realizada pela Quarta Câmara deste Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, serão distribuídos, mediante sorteio, por videoconferência, os seguintes Recursos:

RECURSOS VOLUNTÁRIOS	CONTRIBUINTES
69.800	BLACK BOLD ALIMENTOS LTDA
73.769	ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
77.097	PET SHOW DO TRANSPORTE DE CABO FRIO LTDA
77.104	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
77.120	TELEFÔNICA BRASIL S/A
77.179	3 ERRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
RECURSOS DE OFÍCIO	CONTRIBUINTES
77.125	ARANÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
77.170	EFFECTIV IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
77.177	MICROWARE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020

Id: 2308891

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 069/2020. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a Empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA ÀS LICENÇAS DE SOFTWARE DE BANCO DE DADOS ORACLE, BEM COMO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE ORACLE DE NÍVEL "PRIORITY". **VALOR:** R\$ 3.859.763,30 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2021. **NOTAS DE EMPENHO:** 2021NE00180 e 2021NE00181. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040161/004081/2020.**

Id: 2309103

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAISAGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO AGENERSA Nº 006/2021
PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - POSITIVO TECNOLÓGIA S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021
VALOR GLOBAL: R\$ 688.838,40 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, XXI, da Lei Federal nº 10.520/2002
EMPENHO Nº: 2021NE00093
PROCESSO Nº SEI-22007/000248/2020

Id: 2308935

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 42/2021
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51